

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de **R\$57.657,22** (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2023 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.9.50.00.01.31 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos e fonte de recurso 01.0500.0000.0058 – Município de Centralina, conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE

30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

6.0001 – GESTÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

6000 – GESTÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0058.3.1.90.11.00 Vencimentos e VantagensR\$ 6.633,66

6.0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0058.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 51.023,56

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de Março de 2023

Renata Cristina Silva Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8



Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br
